



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127-03/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, representado em seus atos pelo Prefeito Sr. **PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 364.946.150-15, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.288.902/0001-51, estabelecida na Rodovia ERS 413, Km 8,5, Nº 440, Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, CEP: 95915-000, representada por seu Sócio Administrador Sr. **GILMAR NEUMANN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 629.082.000-15 e portador do RG nº 1011222286, residente e domiciliado na Rodovia ERS 413, Km 8,5, Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, CEP: 95915-000, denominada de **CONTRATADA** resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 47/2019**, Processo Administrativo 1956/2019, com fulcro nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente aplicável à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 1333/2008 e Decreto Municipal 2190/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de materiais de construção e outros materiais similares para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e demais Secretarias/Departamentos do município de Santa Clara do Sul, conforme necessidade, de acordo com as características constantes no Anexo I deste Edital. As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquirir a totalidade dos itens.

1.2. O prazo para entrega do material é de **até 02 (dois) dias úteis**, após a emissão do respectivo empenho. Ressaltamos que o frete/transporte até o local de entrega deverá ser por conta da empresa vencedora, ou seja, já incluso no valor licitado.

1.3. Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Departamento de Obras do Município, localizado na Avenida Emancipação, nº 615, Centro – Santa Clara do Sul/RS, ou em outro local indicado pelo solicitante, dentro dos limites do Município.

1.4. Para o Lote 004 – Tubos e Conexões PVC, os materiais deverão ser de primeira linha – material virgem, não reciclado. Deverão atender às Normas da ABNT/NBR, atentando-se, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5. A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

1.6. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados no item **1.3** desta Ata, obedecendo às especificações mencionadas neste Instrumento, serão recebidos por funcionários responsáveis da Secretaria/Departamento solicitante, observando prazos de entrega, qualidade e descrição do material oferecido, devendo protocolar eventuais desconformidades.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

2.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GESTÃO: 304.4;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 505.7, 537.1 e 543.4;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: 723.5, 734.3, 782.4 e 788.2;

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 823.5 e 920.8.

2.2. A licitante vencedora deverá apresentar na entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul-RS, contendo o número da Licitação **Pregão Presencial nº 47/2019 e o número do respectivo empenho**, que deverá ser visada por responsável da Secretaria/Departamento solicitante. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Santa Clara do Sul-RS em **até 10 (vinte) dias** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal ao Setor de Pagamentos.

2.3. Os materiais que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas serão devolvidos e não será efetuado o pagamento.

2.4. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.5. Deverão estar incluídos nos valores das propostas e/ou lances todos os custos, despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete até o local de entrega indicado.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo para entrega do material é de **até 02 (dois) dias úteis**, após a emissão do respectivo empenho. Ressaltamos que o frete/transporte até o local de entrega deverá ser por conta da empresa contratada, ou seja, já incluso no valor licitado.

3.2. Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Departamento de Obras do Município, localizado na Avenida Emancipação, nº 615, Centro – Santa Clara do Sul/RS, ou em outro local indicado pelo solicitante, dentro dos limites do Município.

3.3. O objeto deverá ser entregue nos locais indicados no item **3.2** desta Ata, obedecendo às especificações mencionadas neste Instrumento, serão recebidos por funcionários responsáveis da Secretaria/Departamento solicitante, observando prazos de entrega, qualidade e descrição do material oferecido, devendo protocolar eventuais desconformidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES

4.1. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratada:

4.1.1. Cumprir as especificações e preços estabelecidos em sua proposta;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos custos e encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Clara do Sul/RS.

4.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte/frete de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

4.1.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Clara do Sul/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

4.1.5. A licitante vencedora deverá assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado.

4.2. Constituem obrigações/responsabilidades do Município:

4.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

4.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da licitação através do Gestor e Fiscais de Contratos designados pela Portaria nº 4641/2019.

4.2.3. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços pelo chefe do Executivo e por representante credenciado ou responsável da empresa.

5.2. O processo para o Registro de Preços não obriga o Município de Santa Clara do Sul-RS a firmar contratações estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais.

5.3. A Administração não emitirá qualquer solicitação de aquisição sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.4. A Administração monitorará os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

6.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega dos materiais**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de 1% (um por cento) por dia de atraso**, sobre o valor do Empenho ou sobre o valor correspondente aos itens em atraso, conforme o caso, até o limite de **05 (cinco) dias** de atraso, após o qual será considerado inexecução parcial;

6.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, cumulada com a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.3. Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro Preços, cumulado com a pena do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. As multas referentes aos itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.5. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Ata, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ainda as seguintes sanções:

a) **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **Suspensão do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.5.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

6.6. A sanção de advertência de que trata o item **6.5, letra "a"**, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos equipamentos/materiais;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no andamento das atividades da Secretaria solicitante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

6.7. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

Observação: As multas serão calculadas sobre o **valor empenhado para os itens 6.1 e 6.2**, sobre o **valor total estimado da Ata de Registro de Preços para o item 6.3**.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado, RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes da presente contratação.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 13 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA
GILMAR NEUMANN
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quantid. estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total estimado
Fornecedor 5375-MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA						
1	LINHA NYLON 0.60MM DE 100M - ROLO	UN	10,00	D'TOOLS	R\$ 7,00	R\$ 70,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 150MM	UN	1.000,00	MISTER	R\$ 0,09	R\$ 90,00
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM	UN	1.000,00	MISTER	R\$ 0,08	R\$ 80,00
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM	UN	1.000,00	MISTER	R\$ 0,29	R\$ 290,00
9	PRUMO 500G	UN	10,00	NACIONAL	R\$ 8,55	R\$ 85,50
10	NÍVEL MÉDIO 45CM PARA NIVELAR PAREDE	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 45,60	R\$ 456,00
11	CANO DE ESGOTO DE PVC 40MM	M LIN	120,00	AMANCO	R\$ 3,285	R\$ 394,20
12	CANO DE ESGOTO 50MM PVC	M LIN	120,00	AMANCO	R\$ 5,49	R\$ 658,80
13	CANO DE ESGOTO 75MM PVC	M LIN	120,00	AMANCO	R\$ 7,965	R\$ 955,80
14	CANO DE ESGOTO DE PVC 100MM	M LIN	240,00	AMANCO	R\$ 8,01	R\$ 1.922,40
15	CANO DE ESGOTO DE PVC 150MM	M LIN	120,00	AMANCO	R\$ 21,60	R\$ 2.592,00
16	CANO DE ESGOTO 200MM PVC	M LIN	60,00	AMANCO	R\$ 41,40	R\$ 2.484,00
17	TÊ PARA CANO DE ESGOTO 40MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 2,565	R\$ 51,30
18	TÊ PARA CANO DE ESGOTO 50MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 5,355	R\$ 107,10
19	TÊ ESGOTO 75MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 11,70	R\$ 234,00
20	TÊ PARA CANO DE ESGOTO 100MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 11,70	R\$ 234,00
21	TÊ PARA CANO DE ESGOTO 150MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 42,30	R\$ 846,00
22	TÊ PARA CANO DE ESGOTO 200MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
23	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 2,70	R\$ 54,00
24	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 5,805	R\$ 116,10
25	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 11,34	R\$ 226,80
26	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
27	JUNÇÃO ESGOTO 150MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
28	JUNÇÃO ESGOTO 200MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 242,10	R\$ 4.842,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

29	JOELHO 90° PARA CANO DE ESGOTO 40MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 1,305	R\$ 26,10
30	JOELHO ESGOTO 40X45° PVC	UN	20,00	AMANCO	R\$ 1,755	R\$ 35,10
31	JOELHO ESGOTO 50X90°	UN	20,00	AMANCO	R\$ 2,025	R\$ 40,50
32	JOELHO ESGOTO 50X45°	UN	20,00	AMANCO	R\$ 3,105	R\$ 62,10
33	JOELHO ESGOTO 75MMX90°	UN	20,00	AMANCO	R\$ 4,50	R\$ 90,00
34	JOELHO ESGOTO 75X45°	UN	20,00	AMANCO	R\$ 5,49	R\$ 109,80
35	JOELHO 90° PARA CANO DE ESGOTO 100MM	UN	30,00	AMANCO	R\$ 5,67	R\$ 170,10
36	JOELHO ESGOTO 100X45°	UN	20,00	AMANCO	R\$ 6,525	R\$ 130,50
37	LUVA PARA CANO DE ESGOTO 40MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 1,125	R\$ 22,50
38	LUVA PARA CANO DE ESGOTO 50MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 2,205	R\$ 44,10
39	LUVA PARA CANO DE ESGOTO 75MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 4,50	R\$ 90,00
40	LUVA PARA CANO DE ESGOTO 100MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 4,50	R\$ 90,00
41	LUVA PARA CANO DE ESGOTO 150MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 20,25	R\$ 405,00
42	LUVA PARA CANO DE ESGOTO 200MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 35,10	R\$ 702,00
43	BUCHA REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL ESGOTO	UN	20,00	AMANCO	R\$ 2,025	R\$ 40,50
44	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X75	UN	20,00	AMANCO	R\$ 6,48	R\$ 129,60
45	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75X50 SOLDÁVEL	UN	20,00	AMANCO	R\$ 5,85	R\$ 117,00
46	MANGUEIRA PRETA 1/2" 2,5MM	M LIN	1.000,00	BELFLEX	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
47	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,5MM	M LIN	1.000,00	BELFLEX	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
48	MANGUEIRA PRETA 1" 2,5MM	M LIN	1.000,00	BELFLEX	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
49	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 PVC POLIESTER	M LIN	500,00	DURIN	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
53	CADEADO PARA PORTÃO 40MM	UN	10,00	STAM	R\$ 25,00	R\$ 250,00
54	PARAFUSO Nº 6.0X60	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,279	R\$ 558,08
55	PARAFUSO Nº6.0X70	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,3314	R\$ 662,72
56	PARAFUSO Nº 5.0X65	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,2442	R\$ 488,32
57	PARAFUSO 3.5X20	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,3872	R\$ 774,34
58	PARAFUSO Nº 3.5X16	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,3261	R\$ 652,26
59	PARAFUSO Nº 3.5X22	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,4831	R\$ 966,18
60	PARAFUSO Nº3.5X40	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,0733	R\$ 146,50
61	PARAFUSO 4.0X16	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,0485	R\$ 96,97
62	PARAFUSO Nº 4.0X22	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,0056	R\$ 11,27
63	PARAFUSO Nº 4.0X30	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,0664	R\$ 132,89
64	PARAFUSO Nº 4.0X50	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,0992	R\$ 198,47
65	PARAFUSO Nº 4.5X50	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,1219	R\$ 243,81
66	PARAFUSO Nº 4.5X60	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,1393	R\$ 278,69
67	PARAFUSO Nº 5.0X40	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,1393	R\$ 278,69
68	PARAFUSO Nº 5.0X60	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,1901	R\$ 380,19
69	PARAFUSO 5.0 X 70	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,219	R\$ 438,09
70	PARAFUSO 5.0 X 80	UN	2.000,00	MISTER	R\$ 0,2558	R\$ 511,69
71	PARAFUSO PARA MONTAR PLACAS COM 5/16X2 1/2 SEXTAVADO	UN	10.000,00	MISTER	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
72	PARAFUSO PARA PLACA POSTE DE MADEIRA 3/8 X 41/2 SEXT.	UN	1.000,00	MISTER	R\$ 0,70	R\$ 700,00
73	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA	KG	60,00	GERDAU	R\$ 14,50	R\$ 870,00
74	PREGO 17X27	KG	50,00	GERDAU	R\$ 10,50	R\$ 525,00
75	PREGO 19X39	KG	60,00	GERDAU	R\$ 10,50	R\$ 630,00
76	PREGO 16X21	KG	70,00	GERDAU	R\$ 11,50	R\$ 805,00
77	PREGO 25X72	KG	20,00	GERDAU	R\$ 13,50	R\$ 270,00
78	PREGO TELHEIRO 18X36 500G	UN	80,00	PIETROBON	R\$ 9,00	R\$ 720,00
79	BROCA DE FERRO 6MM	UN	10,00	J PRIME	R\$ 6,25	R\$ 62,50
80	BROCA DE FERRO 8MM	UN	10,00	J PRIME	R\$ 9,70	R\$ 97,00
81	BROCA DE FERRO 10MM	UN	10,00	IRWIN	R\$ 23,25	R\$ 232,50
82	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UN	10,00	J PRIME	R\$ 6,50	R\$ 65,00
83	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UN	10,00	J PRIME	R\$ 8,50	R\$ 85,00
84	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UN	10,00	IRWIN	R\$ 11,80	R\$ 118,00
87	TRENA DE 5 METROS FIBRA	UN	5,00	J PRIME	R\$ 12,00	R\$ 60,00
88	TRENA DE 30 METROS FIBRA	UN	5,00	MISTER	R\$ 32,00	R\$ 160,00
89	TRENA 50 METROS FIBRA	UN	5,00	MISTER	R\$ 52,00	R\$ 260,00
95	ADITIVO LIQUIDO ESCURO BALDE 5 LITROS ISENTOS DE CLORETOS, IDEAL PARA TRABALHAR COM ARGAMASSAS E ASSENTAMENTOS DE REBOCO, SUBSTITUINDO O CAL	UN	30,00	GOLD BRASIL	R\$ 20,00	R\$ 600,00
96	AREIÃO GROSSO	M3	300,00	JOSE FIASKI	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
97	AREIA MEDIA	M3	300,00	JOSE FIASKI	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
98	AREIA FINA OSORIO	M3	300,00	JOSE FIASKI	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
108	DESENPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO 17X30	UN	15,00	PURPLEX	R\$ 13,00	R\$ 195,00
109	DESENPENADEIRA DE METAL PARA REBOCO 17X30	UN	15,00	PURPLEX	R\$ 13,00	R\$ 195,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

110	DESENPENADEIRA DE PLÁSTICO PARA REBOCO 17X30	UN	15,00	PURPLEX	R\$ 13,00	R\$ 195,00
115	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ARGAMASSA OU ALVENARIA 18KG	CX	100,00	SELAMIX	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
119	TIJOLO MACIÇO 5X13X23	UN	40.000,00	CERÂMICA BARRENSE	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
120	TIJOLO SEIS FUROS 14X10X19	UN	10.000,00	CERÂMICA BARRENSE	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
121	MADEIRA EUCALIPTO	M3	60,00	MADEIREIRA SANTA CLARA	R\$ 620,00	R\$ 37.200,00
122	MADEIRA EUCALIPTO VERMELHA	M3	60,00	MADEIREIRA SANTA CLARA	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00
123	MADEIRA PINUS	M3	60,00	MADEIREIRA SANTA CLARA	R\$ 690,00	R\$ 41.400,00
124	MADEIRA PINUS APLAINADA	M3	60,00	MADEIREIRA SANTA CLARA	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
128	CORREIA PARA TRATORZINHO A-74	UN	10,00	GOOD YEAR	R\$ 42,00	R\$ 420,00
129	BUCHA 4MM	UN	5.000,00	USAF	R\$ 0,06	R\$ 300,00
130	BUCHA 6MM	UN	5.000,00	USAF	R\$ 0,06	R\$ 300,00
131	BUCHA 8MM	UN	5.000,00	USAF	R\$ 0,08	R\$ 400,00
132	BUCHA 10MM	UN	5.000,00	USAF	R\$ 0,12	R\$ 600,00
133	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 6MM	UN	1.000,00	USAF	R\$ 0,15	R\$ 150,00
134	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 8MM	UN	1.000,00	USAF	R\$ 0,22	R\$ 220,00
135	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 10MM	UN	1.000,00	USAF	R\$ 0,32	R\$ 320,00
136	ESPAÇADOR DE PISO 2MM COM 100 PEÇAS	PAC	100,00	SANDALO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
137	ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100 PEÇAS	PAC	100,00	SANDALO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
145	TAMPÃO DE PVC PARA CANO ESGOTO 40MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 2,025	R\$ 40,50
146	TAMPÃO DE PVC PARA CANO ESGOTO 50MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 2,70	R\$ 54,00
147	TAMPÃO DE PVC PARA CANO ESGOTO 75MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 4,95	R\$ 99,00
148	TAMPÃO DE PVC PARA CANO ESGOTO 100MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 6,975	R\$ 139,50
149	TAMPÃO DE PVC PARA CANO ESGOTO 150MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 28,35	R\$ 567,00
150	TAMPÃO DE PVC PARA CANO ESGOTO 200MM	UN	20,00	AMANCO	R\$ 87,30	R\$ 1.746,00
151	FAÇÃO PARA MATO COM CABO DE MADEIRA 16" ALTAMENTE RESISTENTE	UN	10,00	D'TOOLS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
152	FAÇÃO PARA MATO COM CABO DE MADEIRA 14" ALTAMENTE RESISTENTE	UN	10,00	D'TOOLS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
153	FAÇÃO PARA MATO COM CABO DE PLÁSTICO 16" ALTAMENTE RESISTENTE	UN	10,00	COLLINS	R\$ 10,00	R\$ 100,00
154	FAÇÃO PARA MATO COM CABO DE PLÁSTICO 14" ALTAMENTE RESISTENTE	UN	10,00	COLLINS	R\$ 10,00	R\$ 100,00
167	ARAME QUEIMADO N18	KG	50,00	GERDAU	R\$ 11,50	R\$ 575,00
168	ARAME QUEIMADO Nº12	KG	50,00	GERDAU	R\$ 10,00	R\$ 500,00
170	LAJE DE AREIA 1,00M X 0,50CM 5CM DE ESPESURA	UN	500,00	ELIO PEDRAS	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
174	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA PARA ATENDER AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE QUALQUER OBRA. PINTURA ANTICORROSIVA ELETROSTÁTICA A PÓ. CAÇAMBA REFORÇADA COM CHAPA DE AÇO 1,5MM. VARAL REFORÇADO E TUDO DE AÇO 1,5MM. VOLUME 60L E CARGA MÁXIMA DE 150KG. COMPRIMENTO 1.600MM, LARGURA 620MM E ALTURA 610MM.	UN	10,00	METALÚRGICA ADAMS	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
175	PNEU COM CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	UN	10,00	LEVORIM	R\$ 59,00	R\$ 590,00
181	ASSENTO SANITÁRIO CINZA	UN	5,00	HERCK	R\$ 42,00	R\$ 210,00
182	CORRENTE ANTI-FURTO SOLDADA AÇO 4MM	MT	20,00	SÃO GABRIEL	R\$ 8,00	R\$ 160,00
TOTAL ESTIMADO					R\$	372.050,06